

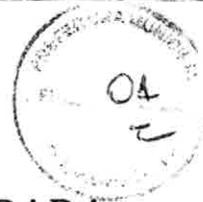


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO.

DATA: 09.04.2018

ABERT: 23.04.2018

HORA: 10:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO.

DATA: 09/04/2018.

ABERTURA: 23/04/2018.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 43/2018, do tipo **menor preço, POR LOTE, às 10h00min (dez) horas do dia 23 de abril de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/04/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2018, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 23 de abril de 2018.** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca e Modelo"** e **"Valor Total"** do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.



5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 10h00min (dez horas) do dia 23 de abril de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 43/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser



adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 144.920,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)**.

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos



originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.17.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.17.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, *no caso de sociedades civis*, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, *em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País*, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.1.4. Da Documentação Técnica:

a) Apresentação de **catálogo ou folheto** com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa.

10.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo



Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3458

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

18.1. Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



18.3. A contratada deverá entregar os veículos no departamento municipal de saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

18.5. No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 550/2017 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, INTEGRANTE DO APSUS.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.



19.2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

19.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

19.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

22.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

22.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

22.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

22.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

22.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

22.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

22.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

22.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.



24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

25.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

25.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

25.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

25.1.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços

25.1.6. Anexo VI - Declaração Incompatibilidade Negocial

25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2018.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO.

2- JUSTIFICATIVA

Através da Resolução SESA nº 550/2017, considerando a deliberação CIB/PR nº 053 de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “fundo a fundo” para o quadriênio 2016/2019, essa aquisição se faz necessária para disponibilizar um veículo novo para as ESF de Jardim Maria da Luz, Central e Madalozzo, pois os atuais ad despesas de manutenção esta elevada devido ao ano e uso dos mesmos, onde são realizadas as visitas domiciliares aos pacientes da área.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	01	01	17738	VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, FAROIS SIMPLES COM MASCARA ESCURECIDA, PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO, ILUMINACAO NO PORTA-MALAS, LUZ DE FREIO ELEVADA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL, 2 APOIOS DE CABECA	56.140,00	56.140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				TRASEIROS, 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NAO UTILIZACAO DO CINTO DE SEGURANCA DO MOTORISTA, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14", COM CALOTAS ESTILO XISTO, PNEUS NOVOS, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRACADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, COR BRANCO SOLIDO		
02	01	02	17739	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA	44.390,00	88.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					144.920,00	

4 - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1. Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os veículos no departamento municipal de saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.



4.5. No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 550/2017 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, INTEGRANTE DO APSUS.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5- DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia do objeto, deverá ter um total de 03(três) anos ou 100.000 KM contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite)

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

5.3. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

5.4. Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 43/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	01	17738	VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, FAROIS SIMPLES COM MASCARA ESCURECIDA, PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO, ILUMINACAO NO PORTA-MALAS, LUZ DE		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FREIO ELEVADA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL, 2 APOIOS DE CABECA TRASEIROS, 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NAO UTILIZACAO DO CINTO DE SEGURANCA DO MOTORISTA, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14", COM CALOTAS ESTILO XISTO, PNEUS NOVOS, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRACADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, COR BRANCO SOLIDO		
02	01	02	17739	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 43/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo primeiro: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (.....), conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3458



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os veículos no departamento municipal de saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: : **TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 550/2017 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, INTEGRANTE DO APSUS.**
- c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo



Parágrafo segundo: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;



- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do item fornecido, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) constatada a falha ou defeitos nos veículos, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- XII) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;
- XIII) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XIV) acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sétima;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- VI) permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos.
- VII) rejeitar o recebimento do veículo que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: O prazo de garantia do objeto, deverá ter um total de 03(três) anos ou 100.000 KM contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite)

Parágrafo segundo: Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Parágrafo quarto: Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Parágrafo quinto: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

II - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo segundo: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o contratante poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) do veículo corretamente entregue.
- b) de outras parcelas, a critério do contratante.

Parágrafo quarto: No caso do contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **33060/2018**
Título Pregão Eletrônico nº 43/2018
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em 09/04/2018 10:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS**

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 43-2018 veiculos saúde.pdf
6,33 KB

Data de publicação



10/04/2018 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

09/04/18
10:36Nº da Edição do
Diário: 10166[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.116, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 4.982, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.982, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPATO é composto por 14 (quatorze) membros efetivos e suplentes, em igual número, observada a composição paritária de seus membros.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria Municipal e/ou Departamento, ligadas às áreas de Meio Ambiente, Saúde, Educação e Assistência Social, assim como os órgãos estaduais, o 3º BPM e o Corpo de Bombeiros, e serão nomeados mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam à administração pública.

§ 3º Os representantes de organizações não-governamentais da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e proteção animal, associações comunitárias, associações de bairro, clubes de serviço e outras entidades representativas da sociedade civil, reunidas em assembleia convocada pela Diretoria do COMPATO, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da vigência desta Lei, sendo que a assembleia deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital.

§ 4º As entidades não governamentais mencionadas no parágrafo anterior devem ter sede no Município e funcionamento de no mínimo um ano, com evidente atuação na área de defesa e proteção aos direitos dos animais, solicitando ao COMPATO o seu ingresso, obedecendo as regras para tal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Carlinhos Antonin Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marlines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronaldo Moacir Dalchavian e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.117, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Denomina Escola Municipal do Bairro São Francisco de "Professora Edelvira Roldo de Col".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Professora Edelvira Roldo de Col", a Escola Municipal do Bairro São Francisco, localizada na Lote 08, Quadra nº 1487, sito à Rua Ilda Bazzo, Pato Branco - Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.118, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 4.956, de 17 de abril de 2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.956, de 17 de abril de 2017, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco a Semana Farroupilha e o Fepart, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, a Semana Farroupilha e o Fepart - Festival Paranaense de Arte e Tradição, Circuitos Classificatório para o Fepart e Fenart - Festival Nacional de Artes e Tradição, destinada a, anualmente, no período que antecede o dia 20 de setembro, no mês de dezembro, promover eventos artísticos e culturais alusivos à tradição gaúcha, à história rio-grandense e, especialmente, à manutenção dos ideais da Revolução Farroupilha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.119, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pato Branco a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada anualmente na semana do dia 16 de maio, em alusão a entrada de vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, mesas-redondas, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo poderão celebrar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º Fica a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção" incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronaldo Moacir Dalchavian.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.120, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco o "Natal de Pato Branco" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, o "Natal de Pato Branco".

Art. 2º As festividades comemorativas terão início no final do mês de novembro, findando no dia de Reis e serão organizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.121, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Institui no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Prevenção e Acesso aos Serviços Essenciais para Erradicar a Violência Contra Mulheres e Meninas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Prevenção e Acesso aos Serviços Essenciais para Erradicar a Violência Contra Mulheres e Meninas", comemorada entre os dias 19 e 25 de novembro, em alusão ao Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, deverá desenvolver ações de conscientização nas escolas da rede municipal de ensino e nas unidades de atendimento de saúde, através de atividades e orientações que identifiquem as situações de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher, deverá executar campanhas de conscientização buscando informar às mulheres sobre seus direitos e as ações que deverão ser tomadas em casos de violência (bullying, constrangimentos, violência física, moral, assédio etc.) tais como palestras, debates e seminários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios com empresas privadas e entidades não governamentais, para a implementação desta Lei.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marlines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.122, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Denomina via pública de "Diva Terezinha Piacentini Menosso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Diva Terezinha Piacentini Menosso", via pública situada no Loteamento Coohapab Aeroporto, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME MUNICIPAL	ASSUNTO	DATA
142	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	04/04/2018
143	CLAUDIO BONAFFO	EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO	06/04/2018
144	CLAUDIO BONAFFO	NOMEIA EM CARGO COMMISSIONADO	06/04/2018

A publicação a partir do (s) ato (s) acima, encontra-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/imp - Edição do dia 10 de abril de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 01/2018 Data de abertura: 02/04/2018 Horário: 10 horas Opção: "Aquisição de itens acessórios (bateria), para fins de atendimento a rede municipal de ensino", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. Considerando as informações constantes no processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
GABRIELA RODRIGUES - EPP, CNPJ nº 13.438.355/0001-06	Lote nº 01: Item nº 01.	142.230,00

Clevelândia, 06 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 112/2017 - Tomada de Preços nº 16/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: PERPURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 dias, de 27.03.2018 a 24.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6331/2018, de 19 de janeiro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 02/2018 AVISO DE CANCELAMENTO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que tomou SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em Pato Branco - PR, edição nº 7105, do dia 27 de março de 2018, a página 2, e no Diário Oficial dos Municípios do Suldeste do Paraná DIOEMS, edição nº 1.573, do dia 27 de março de 2018, a página 71. Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10.157, do dia 27 de março de 2018, a página 34, e Diário Oficial do União, Diário Oficial do Brasil, edição nº 228, Seção 3, do dia 27 de março de 2018, a página 59, referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018 - Processo nº 02/2018, em razão de incorreção cometida na identificação de seu objeto, determinado, em consequência disso, o CANCELAMENTO do evento. Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 02/2018 AVISO DE CANCELAMENTO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que tomou SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em Pato Branco - PR, edição nº 7105, do dia 27 de março de 2018, a página 2, e no Diário Oficial dos Municípios do Suldeste do Paraná DIOEMS, edição nº 1.573, do dia 27 de março de 2018, a página 71. Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10.157, do dia 27 de março de 2018, a página 34, e Diário Oficial do União, Diário Oficial do Brasil, edição nº 228, Seção 3, do dia 27 de março de 2018, a página 59, referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018 - Processo nº 02/2018, em razão de incorreção cometida na identificação de seu objeto, determinado, em consequência disso, o CANCELAMENTO do evento. Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 01/2018 Data de abertura: 02/04/2018 Horário: 10 horas Opção: "Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte de alunos, a ser efetuada no interior deste município, durante o ano letivo de 2017, pelo prazo de 11 (onze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. Considerando as informações constantes no processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
ANTÔNIO BRISCOLIN NETO - ME, CNPJ nº 03.164.525/0001-39	Lote nº 01: Item nº 01.	46.672,00
NEILSO PRESTES FERNANDES - TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 03.170.830/0001-40	Lote nº 01: Item nº 01.	293.911,28

Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.municiodivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 09 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CPL.

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
ANTÔNIO BRISCOLIN NETO - ME, CNPJ nº 03.164.525/0001-39	Lote nº 01: Item nº 01.	46.672,00
NEILSO PRESTES FERNANDES - TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 03.170.830/0001-40	Lote nº 01: Item nº 01.	293.911,28

Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.municiodivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 09 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CPL.

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
ANTÔNIO BRISCOLIN NETO - ME, CNPJ nº 03.164.525/0001-39	Lote nº 01: Item nº 01.	46.672,00
NEILSO PRESTES FERNANDES - TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 03.170.830/0001-40	Lote nº 01: Item nº 01.	293.911,28

Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.municiodivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 09 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CPL.

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívica - PR. EDITAL Nº03 /2018. CONVOCA. educadora social. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívica - PR. EDITAL Nº03 /2018. CONVOCA. educadora social. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da Comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 001/2018 - PMM, objeto a execução, sob regime de empreita por preço global, de 6.742,40 m³ de recorte asfáltico sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação revestimento incluindo repelimento e capa com CBQU, sinalização horizontal ensaios tecnológicos e placa de obra em trechos do perímetro urbano do município de Mangueirinha, a empresa proponente vencedora: J A HILÁRIO E CIA LTDA, foi vencedora do objeto com valor global de R\$ 312.394,36 (trezentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Mangueirinha, 09 de abril de 2018.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 57/2018
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m³, estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizada na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para contratação de R\$ 1.272.509,95 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas as suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até às 09H (NOVE HORAS), DO DIA 15 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br / licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de abril de 2018. Loreci Dolores Blm - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Mangueirinha, 09 de abril de 2018.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 57/2018
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m³, estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizada na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para contratação de R\$ 1.272.509,95 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas as suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até às 09H (NOVE HORAS), DO DIA 15 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br / licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de abril de 2018. Loreci Dolores Blm - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Mangueirinha, 09 de abril de 2018.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 57/2018
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m³, estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizada na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para contratação de R\$ 1.272.509,95 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço",

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 6331/2018, de 19 de janeiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, publicada em 26 de novembro de 2017. - DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.50.41 (37)	Contribuições	000	50.000,00
0301.04.122.0003.2.075	Fundo Municipal de Trânsito-FMT		
3.3.90.39 (60)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	509	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51 (372)	Obras e Instalações	000	50.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Modernização e Manutenção da Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11 (393)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.1.90.13 (394)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
3.3.90.30 (396)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.39 (399)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	40.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod265528

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALAZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 920.00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod265626

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 dias, de 27.03.2018 a 24.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod265552

EDITAL Nº03 /2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga por período indeterminado, a partir de 02/05/2018, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Pontuação			
		Análise do Currículo	Entrevista	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre
ARLETE DOS SANTOS	016.769.369-71	3	5	1	1

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 10 de abril de 2018, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vivida, em 09 de abril de 2018.

Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA

Cod265537

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	06.04.18	1.617,25
MDS/FNAS	COMPONENTE-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	04.04.18	31.982,49

Coronel Vivida, 09 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod265576



ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão caçamba, 0 km, para uso do Departamento Rodoviário do Município originado de convênio sob protocolo 14.802.316-6, junto ao Governo do Estado do Paraná.

Carlópolis, 06 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

33377/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de marmittas em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 23/04/2018 às 09h30min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.667.347,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 6 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

33043/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 23/04/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 833.135,53. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 9 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

33045/2018

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 04/2018

Processo Administrativo Nº 33/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/05/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

33280/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2018 -M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, (com amostragem) para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 23/04/2018 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 05/04/2018. Germano Bonamico - Prefeito Municipal.

33109/2018

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – PROCESSO Nº. 026/2018 AVISO DE CANCELAMENTO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que tornou SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município: Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR., edição nº. 7105, do dia 27 de março de 2018, à página B-2 verso; Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS, edição nº. 1.573, do dia 27 de março de 2018, à página 71; Diário Oficial do Estado do Paraná: Diário Oficial do Paraná, edição nº. 10.157, do dia 27 de março de 2018, à página 24; e, Diário Oficial da União: Diário Oficial da União, edição nº. 228, Seção 3, do dia 27 de março de 2018, à página 59, pertinente ao Pregão Presencial nº. 020/2018 – Processo nº. 026/2018, em razão de incorreção cometida na identificação de seu objeto, determinando, em consequência disso, o CANCELAMENTO do evento. Clevelândia, 09 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

33276/2018

Coronel Vidua

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidua.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 09 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

33060/2018

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018

DATA DA ABERTURA.: 23/04/2018

HORÁRIO.:09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703; AXG-6560; ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
154.424,00	Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: diariamente - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 886, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 06/04/2018

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

32613/2018



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e materiais de acondicionamento PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA E BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PORTARIA Nº 204-GM/2007

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60	R\$ 4.947,60
ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	R\$ 4.852,00
ITEMS: 05, 06		
SOLO COMERCIAL EIRELI	11.102.277/0001-11	R\$ 6.228,60
ITEM: 7		
VALOR TOTAL		R\$ 16.028,20

Castro-PR, 5 de abril de 2018.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA E VIBRO ACABADORA REBOCÁVEL DE ASFALTO. RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
CONISHI MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	56.760.309/0001-34	R\$ 146.000,00
ITEMS: 001,002.		

Castro-PR, 5 de abril de 2018.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Processo Administrativo Nº 33/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação De Empresa Para Efetuar Implantação De Pavimentação Polidétrica Na Comunidade Do Santana, No Município De Catanduvás, Incluindo Fornecimento De Material E Mão-De-Obra. A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 10/05/2018. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pela pregoeira e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 06/04/2018. Objeto: Registro de Preços de equipamentos diversos para secretaria Municipal de saúde, conforme Proposta n 1200817000/1140-03 Fornecedores Declarados Vencedores: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ID 074/2018 SEQ 2018074, Itens 05, 10, 14, 26 e 27 R\$ 17.651,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e um reais); LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ID 075/2018 SEQ 2018015 Itens 16 e 36 R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais); J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, ID 076/2018 SEQ 2018076 Itens 11 e 30, R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais); C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, ID 077/2018 SEQ 2018077 Item 01 R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, ID 078/2018 SEQ 2018078 Itens: 12, R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, ID 079/2018 SEQ 2018079 Itens: 06, 17, 19 e 20, R\$ 3.963,00 (tres mil, novecentos e sessenta e tres reais); SUSAKI & SANTOS LTDA ID 080/2018 SEQ 2018080 Item 15 R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais); NOVOTNY & SIMÕES LTDA ID 081/2018 SEQ 2018081 Itens 02,03 e 34 R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais); MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ID 082/2018 SEQ 2018082 Itens: 18, 21, 22, 23, 31, 32 e 33 R\$ 4.980,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ID 083/2018 SEQ 2018083 Itens 04, 07, 08, 09, 28, 29 e 37 R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); C E CARVALHO COMERCIAL ID 084/2018 SEQ 2018084 Itens 13 e 35 R\$ 3.836,00 (tres mil oitocentos e trinta e seis reais), total desta licitação R\$ 83.969,50 (oitenta e tres mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Catanduvás-PR, 6 de abril de 2018.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Figueira-PR, 6 de abril de 2018.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

PROCESSO Nº 26/2018
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que tornou SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União, edição nº. 228, Seção 3, do dia 27 de março de 2018, à página 59, referente ao Pregão Presencial nº. 020/2018 - Processo nº. 02/6/2018, em razão de incorreção cometida na identificação de seu objeto, determinando, em consequência disso, a REVOGAÇÃO do evento.

Clevelândia-PR, 9 de abril de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 9 de abril de 2018
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018
O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pela pregoeira e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 06/04/2018. Objeto: Registro de Preços de equipamentos diversos para secretaria Municipal de saúde, conforme Proposta n 1200817000/1140-03 Fornecedores Declarados

Figueira-PR, 6 de abril de 2018.
VALDIR GARCIA

Vencedores: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ID 074/2018 SEQ 2018074, Itens 05, 10, 14, 26 e 27 R\$ 17.651,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e um reais); LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ID 075/2018 SEQ 2018015 Itens 16 e 36 R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais); J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, ID 076/2018 SEQ 2018076 Itens 11 e 30, R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais); C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, ID 077/2018 SEQ 2018077 Item 01 R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, ID 078/2018 SEQ 2018078 Itens: 12, R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, ID 079/2018 SEQ 2018079 Itens: 06, 17, 19 e 20, R\$ 3.963,00 (tres mil, novecentos e sessenta e tres reais); SUSAKI & SANTOS LTDA ID 080/2018 SEQ 2018080 Item 15 R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais); NOVOTNY & SIMÕES LTDA ID 081/2018 SEQ 2018081 Itens 02,03 e 34 R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais); MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ID 082/2018 SEQ 2018082 Itens: 18, 21, 22, 23, 31, 32 e 33 R\$ 4.980,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ID 083/2018 SEQ 2018083 Itens 04, 07, 08, 09, 28, 29 e 37 R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); C E CARVALHO COMERCIAL ID 084/2018 SEQ 2018084 Itens 13 e 35 R\$ 3.836,00 (tres mil oitocentos e trinta e seis reais), total desta licitação R\$ 83.969,50 (oitenta e tres mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Figueira-PR, 6 de abril de 2018.
VALDIR GARCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2018
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 24/04/2018, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CRAS Notificase aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 6 de abril de 2018
CASSIA SILVANA LAZARRO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/04/2018, REFERENTE O Registro de Preços de empresa para o fornecimento de PÓ DE PEDRA A RETIRAR EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM. Notificase aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 6 de abril de 2018.
CASSIA SILVANA LAZARRO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos

Iana



De: Iana <iana@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 09:23
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALAZZO.
Anexos: 43. Edital - Mural Pg Eletr. nº 43-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvividapr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALAZZO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2018, às 10h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2018.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 12.04.18
Leciano

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 17:08
Para: 'Kamila Gava - Pirâmide Veículos'
Assunto: ENC: edital
Anexos: 2.EditalPregaoElet43-2018.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 17:08
Para: 'lucilaine.santos@santafehyundai.com.br'
Assunto: ENC: edital
Anexos: 2.EditalPregaoElet43-2018.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 17:09
Para: 'vvlgm@wln.com.br'
Assunto: ENC: edital
Anexos: 2.EditalPregaoElet43-2018.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 17:09
Para: 'ducato.frotista@fipal.com.br'
Assunto: ENC: edital
Anexos: 2.EditalPregaoElet43-2018.pdf



Prioridade: Alta

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivia.pr.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 17 de abril de 2018 17:08
Para: 'lucilaine.santos@santafehyundai.com.br'
Assunto: ENC: edital
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2018, às 10h00min.

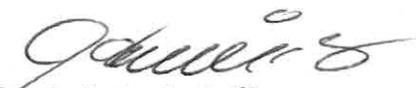
VALOR MÁXIMO: R\$ 144.920,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

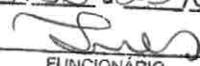
PRAZO DE ENTREGA: 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2018.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
09,04,18 à 23,04,18

FUNCIONÁRIO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / N° Processo: 62/2018)

às 10:00:12 horas do dia 23/04/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 62/2018 - 2018/43/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALAZZO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2018 08:35:03:496	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 100.000,00
18/04/2018 15:56:38:710	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 56.140,00
23/04/2018 08:35:22:890	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 150.000,00
22/04/2018 15:44:29:301	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 56.140,00
23/04/2018 08:35:14:876	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 100.000,00



Lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2018 08:42:57:970	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	R\$ 44.389,90
23/04/2018 08:37:50:131	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 130.000,00
23/04/2018 08:37:59:812	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 150.000,00
18/04/2018 15:56:38:710	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 88.780,00
23/04/2018 08:38:22:597	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 200.000,00
20/04/2018 16:31:38:417	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 88.780,00
23/04/2018 08:38:14:731	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 150.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital.



Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2018 10:19:22:940	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 53.999,00
23/04/2018 10:13:59:388	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 54.000,00

Lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2018 10:38:52:078	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 88.700,00
20/04/2018 16:31:38:417	SIGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 88.780,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/04/2018, às 10:20:49 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS,



PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/05/2018, às 15:04:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2018, às 15:04:24 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 04/05/2018, às 15:14:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2018, às 15:14:46 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. -



a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 04/05/2018, às 15:14:46 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME com o valor R\$ 53.999,00.

No dia 23/04/2018, às 11:00:40 horas, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/05/2018, às 15:04:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2018, às 15:04:51 horas, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR



CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 04/05/2018, às 15:15:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2018, às 15:15:10 horas, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 04/05/2018, às 15:15:10 horas, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR,



CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com o valor R\$ 88.700,00.

No dia 23/04/2018, às 08:35:03 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:35:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA



DE SOM COM FIACAÇÃO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:35:22 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (1) - VEICULO NOVO, SEDAN, ANO/MODELO 2017/2018; CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.4, COM NO MINIMO 102 CV (E)/100 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RE, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS 450 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS ABS ANTI-BLOCANTE COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, AR-CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE SOM AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, SD-CARD, AUXILIAR E BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PREPARACAO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAÇÃO, ANTENA NO TETO, CAPA DOS RETROVISORES E MACANETAS NA COR PRETA, DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO, conforme todas as especificações do Anexo I - termo de referência do edital. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:37:50 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285



LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:37:59 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:38:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU

7

g

40



100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:38:22 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 23/04/2018, às 08:42:57 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., no lote (2) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, TIPO HATCH, ANO 2017/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, ESS, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 285 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.5. A Proposta de Preços deverá ser



apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações e sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. E conforme item 9, subitem 9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE. Apresentou valor para uma unidade e não duas.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernandes
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.832.115/0001-61 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME

22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

77.396.810/0001-33 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

22.553.526/0001-31 INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

77.812.188/0001-05 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

DATA: 09/04/18

ABERTURA: 23/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	53.999,00	53.999,00
02	01	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.350,00	88.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 142.699,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

DATA: 09/04/18

ABERTURA: 23/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	53.999,00	53.999,00
02	01	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.350,00	88.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 142.699,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Extrao das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 132/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de materiais e Equipamentos de Cartão de Tinta a Toner...

Extrao das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção das Prédios Municipais...

Extrao das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de materiais e Equipamentos Metálicos para Manutenção das Prédios Municipais...

Extrao do Contrato Pregão 26/2018. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Aterramento do Sistema de Drenagem Pluvial, Elemento de despesa: 1641, Fundamento Legal: Lei 8.989/93...

Especie: Extrao do Contrato 179/2018. Contrata: Município de Chopinzinho, Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - ME...

Especie: Extrao do Contrato nº 181/2018. Contratada: Município de Chopinzinho, Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura...

Especie: Extrao do Contrato nº 182/2018. Contratada: Município de Chopinzinho, Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura...

CONCURRENÇA Nº 002018 - PMAEVL - PROCESSO Nº 002018 - RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, nomeado Senhor Prefeito Municipal...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. SEDUPARANACIDADE - PAM. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço...

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (0xx46) 3252 - 8000, ramal 8007 - E-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br...

Clevelândia, 07 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA, Prefeio

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 132/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Companhia nº 132/2018...

Table with columns: Empresa(s), Valor Total Estimado de Contratação - R\$. Rows include CALIBRE CABRAL DA COSTA - ME, RR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, MARCOS B VIDUIS - ME, etc.

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18, Álvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 27/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Companhia nº 27/2018...

Table with columns: Empresa(s), Valor (R\$) - R\$. Rows include EDIVAN ZANAGLIA 02/10/59657, JAIR A CANDELA - VIDRACARIA - ME, CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP, etc.

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18, Álvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Companhia nº 19/2018...

Table with columns: Empresa(s), Valor Total Estimado de Contratação - R\$. Rows include AR FLOREANZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP.

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18, Álvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Companhia nº 25/2018...

Table with columns: Empresa(s), Valor Total - R\$. Rows include MENDIKER & CIA LTDA.

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/03/18, Álvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018...

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL. Rows include INSTITUTO SANTOS BRASILE LTDA.

CONFORME PROPOSTA E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENTI SCOLARO Prefeito.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018...

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL. Rows include ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME.

CONFORME PROPOSTA E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENTI SCOLARO Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indústria Prato Global...

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL. Rows include SJC CONSTRUTORA LTDA, LIC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Que apresentaram os menores preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, Chopinzinho - PR, 27/04/18, Álvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018. DATA: 06/04/18. HORÁRIO: 10:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DO PASSADO NOVO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALAZZO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 54/2018. DATA: 26/04/18. ABERTURA: 04/05/18. HORÁRIO: 09:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017, DE 12/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/17, DE 02/05/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Roberto Frederico Cordeiro Rivas Marques Chaves...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/17, DE 23/02/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/17, DE 14/02/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ronei Luiz Collet...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/17, DE 03/03/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/17, DE 14/02/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ronei Luiz Collet...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 321/17, DE 03/03/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/17, DE 14/02/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ronei Luiz Collet...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 00/2018 - PMAEVL - PROCESSO Nº. 020/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Ovelina Engenharia Ltda - EPP...

CONCURRENÇA Nº 002018 - PMAEVL - PROCESSO Nº. 002018 - RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, nomeado Senhor Prefeito Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - PROCESSO Nº. 030/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018. Tipo Menor Preço Por Item do Município de Clevelândia, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017, DE 12/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/17, DE 02/05/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ceres Martins Telen...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017, DE 12/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/17, DE 02/05/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ceres Martins Telen...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017, DE 12/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/17, DE 02/05/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ceres Martins Telen...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - PMM. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando concessão de direito real de uso de forma onerosa para exploração de atividade comercial do Terminal Rodoviário Caiso Ferreira dos Santos desta municipalidade...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. CONTRATO Nº 94/2018 - Pregão Presencial nº 44/2018 - Contratada: LEBARDINO WILSON BRUNCIUNO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: contratação de empresa para limpeza de rios com galerias vividas e subterâneas do município de Coronel Vívica. Valor total R\$ 12.100,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívica, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

DATA: 09/04/18 ABERTURA: 23/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM MARIA DA LUZ, CENTRAL E MADALOZZO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	53.999,00	53.999,00
02	01	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.350,00	88.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-81	53.999,00
SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 142.699,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais). Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

DATA: 28/03/18 ABERTURA: 03/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA BERGAMASCHI, JABOTICABAL, SANTA TEREZINHA E LIMEIRA, DA PRC 158 ATÉ A COMUNIDADE DE LIMEIRA, COM EXTENSÃO DE 6.747M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 46.284,42M²; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONVÊNIO Nº 009/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.148.423,85

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.148.423,85 (três milhões, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267989

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 107/2017 – Pregão Presencial nº 63/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n.º 08.831.598/0001-29. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 14,16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 18.452,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 02 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 51/2016–Pregão Presencial nº 28/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Diretor de Administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, de 26.04.2018 a 25.04.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base INPC, na ordem de 1,5591%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 8.124,73. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 26 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2018-Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a solicitação do assessor de planejamento, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 30 dias, 02.05.2018 a 01.06.2018. Os valores a serem pagos permanecem inalterados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2018 a 01.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 171/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de suporte técnico mensal, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 06 meses, 05.05.2018 a 04.11.2018. O valor total estimado deste é de 29.040,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

DATA: 29/03/18 ABERTURA: 04/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE CAÇADOR E ALTO JACUTINGA, DA BR 373 ATÉ A COMUNIDADE DE CAÇADOR, COM EXTENSÃO DE 3.553,62 M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 21.321,72 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONVÊNIO Nº 008/2018-SEIL-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 04/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.657.676,08

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.657.676,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos). Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267996

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE EMERGÊNCIA PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 133.211,64. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268090

CONTRATO Nº 94/2018 – Pregão Presencial nº 44/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIBARDINO VILSON PRUENCO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneos do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 12.100,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto e Atendimento – UPA 24 HORAS. Valor total estimado R\$ 52.735,00. Prazo: 12 meses, 08.05.2018 a 07.05.2019. Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268067